

# AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2000

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no art. 21 do anexo I do Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997, art. 28 do anexo à Portaria MME nº 349/97, de 28 de novembro de 1997, e art. 13 da Norma de Organização da ANEEL Nº 001/98, anexa à Resolução nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando:

o disposto no § 1º do art. 20 da Constituição Federal que assegura, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem com aos órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica;

as disposições contidas no art. 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, no art. 3º e o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 1, de 11 de janeiro de 1991;

o disposto no inciso XL do art. 4º do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;

que a alocação mais justa dos valores de compensação financeira devidos pelas centrais hidrelétricas aos municípios e estados atingidos por centrais à montante devem, sobretudo, se basear no incremento de energia proporcionado.

### COMUNICA:

a todos os interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 18/09/2000 a 30/10/2000, mediante o intercâmbio de documentos e informações que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

#### 1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento de regulamentos a serem expedidos pela ANEEL, relativos à aferição das áreas inundadas por reservatórios de hidrelétricas, à revisão e reajuste do valor da Tarifa Atualizada de Referência – TAR e à metodologia de rateio e alocação dos pagamentos da Compensação Financeira pela utilização de Recursos Hídricos aos estados e municípios.

#### 2. Forma de participação

A minuta de atos regulamentares e de ajuste do valor da Tarifa Atualizada de Referência – TAR a nota técnica definindo a metodologia de alocação dos recursos da compensação financeira aos estados e municípios e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 009/2000
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo Geral da ANEEL  
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 18/09/2000, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio de correspondência, pelo Fax nº (061) 312.5965, ou nos endereços acima especificados.

As contribuições encaminhadas via Internet deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ap009\_2000@aneel.gov.br, até às 18:00 horas do dia 30/10/2000.

Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 009/2000” ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência.

### 3. Agenda da Audiência

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14:00 h do dia<br>18/09/2000. |
| 2. Coleta de contribuições          | Até às 18:00 horas do dia<br>30/10/2000.   |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO  
Diretor-Geral